Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 228/2022-PROECE/UFMS

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**, por meio da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições e seguindo o disposto na Resolução nº 349 COPP/UFMS, de 31 de maio de 2021, que estabelece as normas regulamentadoras dos cursos de especialização da UFMS, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo para Ingresso no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em **Contabilidade Estratégica**, área de concentração em Negócio, Administração e Direito, com 50 vagas para início em fevereiro de 2023 na forma estabelecida neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão Especial de Curso que procederão à avaliação de cada uma das fases do Processo Seletivo.

1.2. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de graduação ou sequencial, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior.

1.2.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com diplomas obtidos no exterior, desde que estejam em processo de revalidação, sendo sua efetiva revalidação condição necessária para emissão do Certificado de Especialista.

1.2.2. Excepcionalmente, poderão se submeter à seleção estudantes concluintes, mediante comprovação de ser estudante regular por meio de declaração da Coordenação do Curso de graduação e desde que a conclusão do curso seja comprovada antes da data final do período de matrícula.

1.2.3. Os candidatos estrangeiros deverão estar cientes dos regulamentos e leis referentes à sua situação no país e deverão, por ocasião da matrícula em cursos na modalidade presencial, apresentar visto de permanência no País que os habilitem a participar do Curso de Especialização.

1.3. A área de concentração do Curso é Negócio, Administração e Direito.

1.4. As atividades de ensino serão realizadas no prédio do Campus I e II de Três Lagoas no turno noturno (sexta-feira) e manhã e tarde (sábado) de acordo com o calendário do curso.

1.5. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.6. As despesas com a participação no Processo Seletivo correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da UFMS.

1.7. Além deste edital, é de inteira responsabilidade dos interessados a leitura atenta de todos os documentos que envolvam esta pós-graduação, tais como: (I) Regulamento da pós-graduação; (II) Regulamento do Trabalho Final de Curso (TFC); (III) Cronograma das aulas; (IV) Ementas/conteúdo das disciplinas; e, (V) Currículo Lattes dos professores, dentre outros.

1.8. No caso de interposição de recursos, em quaisquer das fases do processo, não será permitida nova juntada de documentos.

1.9. Todas as informações e documentos pertinentes estão disponíveis em: www.cptl.ufms na aba “pós-graduação”, Curso de Contabilidade Estratégica.

1.10. Os interessados não poderão alegar qualquer tipo de desconhecimento a respeito do publicado.

2. DO CRONOGRAMA

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/08/2022
Nº 7865
Pg 059

2.1. A divulgação oficial das informações e resultados referentes a este Processo Seletivo dar-se-á pela publicação no endereço www.cptl.ufms na aba “pós-graduação”, Curso de Contabilidade Estratégica nas datas estabelecidas abaixo.

DATA	ATIVIDADE
10/09/2022	Abertura do período de inscrições e envio dos documentos pelo site https://posgraduacao.ufms.br/portal
17/10/2002	Término do período das inscrições e envio dos documentos pelo site https://posgraduacao.ufms.br/portal
25/10/2022	Publicação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas
26/10/22 a 28/10/22	Período de recurso para inscrições indeferidas. Serão considerados os recursos recebidos entre 26/10/2022 até as 17 horas do dia 28/10/2022. Todos os pedidos devem ser fundamentados em enviados ao e-mail: pgmabcontest.cptl@ufms.br
31/10/2022	Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as inscrições indeferidas
05/11/2022	Realização da prova escrita
08/11/2022	Divulgação do Edital com o resultado da Prova Escrita
09/11/2022 até 11/11/2022	Período de recurso para o resultado da prova escrita. Serão considerados os recursos recebidos entre 09/11/2022 até as 13h horas do dia 11/11/2022. Todos os pedidos devem ser fundamentados em enviados ao e-mail: pgmabcontest.cptl@ufms.br
16/11/2022	Divulgação do resultado dos recursos interpostos (prova escrita)
17/11/2022	Período de análise de currículo
21/11/2022	Divulgação do resultado da Análise Curricular
22/11/2022 até 24/11/2022	Período de recurso para o resultado da análise curricular. Serão considerados os recursos recebidos entre 22/11/2022 até as 13 horas do dia 24/11/2022. Todos os pedidos devem ser fundamentados em enviados ao e-mail: pgmabcontest.cptl@ufms.br
28/11/2022	Divulgação do resultado dos recursos interpostos (análise curricular)
01/12/2022	Divulgação do Resultado Final dos candidatos selecionados, incluindo lista de espera e convocação para matrícula.
06/12/2022 a 15/12/2022	Período de matrícula no site www.posgraduacao.ufms.br, entre as 7h do dia 06/12/2022 e as 17h do dia 15/12/2022.
25/02/2023	Início das aulas (previsão)

3. DAS VAGAS

3.1. A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir.

Curso	Vagas ampla concorrência	Vagas ações afirmativas*	Vagas para servidores da UFMS	Total de vagas
Contabilidade Estratégica	40	5	5	50

*Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiências. Mínimo de 10% e máximo de 20% do total das vagas

3.2. O Curso MBA em **“Contabilidade Estratégica”** oferecerá **cinquenta vagas (50)**, sendo cinco (5) para servidores da UFMS, cinco (5) para Ações Afirmativas (negros, indígenas e pessoas com deficiências) e quarenta (40) para ampla concorrência.

3.3. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas a servidores da UFMS e/ou para Ações Afirmativas, as mesmas serão disponibilizadas a ampla concorrência.

3.4. Em caso do não preenchimento das vagas ofertadas ou desistências, no prazo máximo de 5 dias poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão Especial de Curso, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

3.5. As vagas destinadas às Ações Afirmativas seguirão os seguintes pontos:

3.5.1. Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiência, deverão preencher o formulário de autodeclaração, conforme o Anexo I, e incluir no portal no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 5.1.6.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/08/2022
Nº 7865
Pg 160

3.5.2. Às pessoas com deficiência (PcD) que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas, deverão anexar no portal, no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 5.1.6, laudo médico digitalizado, emitido em período inferior a 180 (cento e oitenta) dias a contar do início das inscrições, atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei.

3.5.3. Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às ações afirmativas e não anexarem os documentos exigidos irão concorrer às vagas de ampla concorrência.

3.5.4. No caso de não haver candidato inscrito ou não habilitado para vaga de ações afirmativas, a mesma será disponibilizada para ampla concorrência.

3.5.5. O candidato com deficiência, se aprovado, deverá apresentar laudo médico original no ato da matrícula.

3.5.6. O candidato PcD que necessite de atendimento diferenciado para realização das provas deverá seguir as orientações previstas no item 4 deste Edital.

3.5.7. O candidato indígena deverá apresentar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

3.5.8. O candidato que se autodeclarar negro, se aprovado, deverá participar das Bancas de Avaliação, Verificação e/ou Validação de Veracidade em datas a serem definidas pela Banca e pela Comissão Especial de Curso.

3.5.9. Havendo mais candidatos de ações afirmativas do que a quantidade de vagas nesta condição, os critérios de seleção deverão obedecer a esta sequência:

a) maior nota no processo de seleção;

b) maior idade.

3.6. O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.

4. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

4.1. O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo.

4.2. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no Artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

4.3. A solicitação de atendimento diferenciado deverá ser enviada à Comissão Especial de Curso anexando no portal no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 5.1.6.conforme modelo disponível no Anexo II deste edital, anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento, nas datas estipuladas no Item 2 – Cronograma.

4.4. O procedimento descrito nos itens 4.1, 4.2 e 4.3 também será utilizado para que a Comissão adote critérios nas provas escritas, discursivas ou de redação, quando houver, para avaliação da Produção Textual Escrita considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do Artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

4.5. A solicitação de atendimento diferenciado será acatada dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável da Comissão Especial de Curso.

4.6. O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.

4.7. De acordo com o Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê todo o item 4, desobriga a UFMS ao

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/08/2022
Nº 7865
Pg 061

atendimento da solicitação.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições ficarão abertas no site www.posgraduacao.ufms.br/portal, das 00h00 do dia 10/09/2022 às 23h:59min do dia 17/10/2022, selecionando-se o Curso de Especialização MBA em Contabilidade Estratégica e a opção Realizar Inscrição.

5.1.1. Para efetivar a inscrição, os documentos constantes no item 5.1.5 deste Edital devem ser digitalizados em PDF e anexados no referido site no momento da inscrição.

5.1.2. Após finalizar a inscrição o candidato não poderá mais alterar ou incluir anexos.

5.1.3. Não será cobrado valor para inscrição.

5.1.4. As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.1.5. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

a) 1 (uma) foto 3X4;

b) Diploma de Graduação, frente e verso;

c) Histórico escolar de graduação, devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;

d) Documento de Identificação (RG, CNH ou Carteira Funcional) para brasileiros;

e) Certidão ou Registro de Nascimento ou Casamento;

f) Título de Eleitor, se brasileiro;

g) Comprovante de quitação com a justiça eleitoral (gerar em https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral).

h) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, para o caso masculino.

i) CPF, se o número não constar no Documento de Identificação, se brasileiro;

j) Comprovante de endereço atualizado;

k) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;

l) Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte para candidatos estrangeiros.

m) Currículo, com os devidos comprovantes, para efeito de pontuação (Anexo III).

n) Informar telefone e e-mail de contato.

5.2. A falta de documentação e/ou o descumprimento do prazo de envio implicam no indeferimento da inscrição.

5.3. As inscrições não finalizadas no sistema www.posgraduacao.ufms.br não serão consideradas para efeito de deferimento ou indeferimento.

5.4. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.5. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão Especial de Curso não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

5.6. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve inscrever-se somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.

5.7. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.

5.8. As dúvidas quanto ao Processo Seletivo podem ser esclarecidas preferencialmente pelo e-mail: pgmabcontest.cptl@ufms.br, aos cuidados da Comissão da Pós-graduação.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/08/2022
Nº 7865
Pg. 062

5.9. Dúvidas também poderão ser sanadas via telefone (67) 3509-3711; (67) 981383527, no horário de segunda a sexta feira, exceto feriados, das 8h às 11h.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), de acordo com a tabela abaixo.

Etapa	Caráter	Peso Máximo	Data	Local	Horário
1. Prova escrita	eliminatório	1	05/11/2022	Campus de Três lagoas (Unidade II – sala 23012)	13 h às 17 h.
2. Análise Curricular	Classificatório	1	17/11/2022	Campus de Três lagoas (Unidade II – sala 23012)	13h às 17h

6.2. 1ª ETAPA - PROVA ESCRITA

6.2.1. A prova escrita constará de 10 questões objetivas, relacionadas à Contabilidade, tendo como referência as sugestões de bibliografia disponíveis no Anexo IV deste Edital.

6.2.2. Será atribuída pontuação de zero a 100 pontos nesta etapa, sendo que cada questão corresponde a 10 pontos.

6.2.3. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 60,0 pontos.

6.2.4. Para a realização da prova escrita, o candidato deverá comparecer ao local e horário designados com antecedência mínima de trinta minutos, portando documento de identidade original e caneta de material transparente de tinta preta ou azul.

6.2.5. As provas dos candidatos classificados e não classificados serão arquivadas, ficando, contudo, assegurado o direito de acesso por meio do pedido de vistas.

6.2.6. Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data, local e horário definidos neste Edital.

6.2.7. O horário de início poderá sofrer atraso por parte da Comissão Especial de Curso por motivos justificáveis, sem acarretar em prejuízo à sua duração.

6.2.8. O não comparecimento em data, horário e local previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

6.2.9. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como qualquer tipo de consulta não autorizada ou comunicação entre candidatos durante as provas.

6.3. 2ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR– PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

6.3.1. A avaliação do currículo terá como base os indicadores da Tabela de Pontuação do Currículo (Anexo III), deste Edital.

6.3.2. A avaliação do currículo será realizada pela Comissão Especial de Curso, e considerará os comprovantes anexados no Portal no ato da inscrição.

6.3.3. Deverão ser anexados ao Currículo apenas os comprovantes das atividades que efetivamente pontuam neste processo seletivo, conforme o estipulado na Tabela de Pontuação do Currículo.

6.3.4. Nesta etapa a pontuação máxima será de 100 pontos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

7.2. No caso de notas iguais, o desempate entre os candidatos será efetuado considerando-se a seguinte ordem de critérios:

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/08/2022
Nº 7865
Pg 063

a) maior média na prova escrita;

b) maior pontuação de currículo; e

c) maior idade.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado de cada etapa de seleção, devendo utilizar o formulário disponível no Anexo V.

8.2. A interposição de recursos deverá ser feita considerando as datas e horários constantes no item 2 – Cronograma.

8.3. Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste Edital.

8.4. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes e enviados para o e-mail: pgmabcontest.cptl@ufms.br, contendo a rubrica/assinatura do candidato e de acordo com as datas e horários estipulados no item 2 – Cronograma.

8.5. O resultado dos recursos será divulgado conforme datas e horários estipulados no Item 2 – Cronograma.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1. O Edital de Resultado do Processo de Seleção com os candidatos classificados, incluindo a lista de espera, depois de decididos todos os recursos interpostos, será divulgado pela Comissão Especial de Curso conforme data prevista no Item 2 – Cronograma.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos selecionados para as vagas deverão realizar a pré-matrícula exclusivamente pelo site www.posgraduacao.ufms.br no período estipulado no Item 2 – Cronograma.

10.2. A matrícula terá o custo de R$ 250,00, cujo valor em hipótese alguma será devolvido.

11. DA MENSALIDADE

11.1. O valor total do curso será de **R$ 3.000,00**.

11.2. O pagamento será parcelado em 12 vezes de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

11.3. Vencimento da primeira parcela: 10/02/2023.

11.4. As demais parcelas deverão ser pagas até o dia 10 de cada mês.

11.5. Os boletos para pagamento das mensalidades serão gerados pela FAPEC.

11.6. Será destinada 1 bolsa para o primeiro colocado no processo de seleção correspondente às ações afirmativa e uma bolsa para o primeiro colocado no processo de seleção correspondente aos servidores da UFMS.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

12.2. Não havendo o completo preenchimento das vagas ofertadas, a continuidade, a prorrogação do Edital ou o cancelamento do curso dependerá de decisão da Comissão Especial de Curso.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/08/2022
Nº 7865
Pg 064

12.3. Poderão ocorrer eventuais alterações no cronograma das aulas, motivadas por demandas orçamentárias ou pedagógicas.

12.4. A efetivação da matrícula no curso estará condicionada ao seu pagamento, conforme contrato firmado entre o estudante e a Fundação de Apoio

12.5. Caso o curso não apresente o número de matrículas em quantidade superior à do ponto de equilíbrio previsto no estudo de viabilidade do curso, sua oferta poderá ser cancelada ou ter seu Plano de Trabalho readequado, considerando-se a realidade do curso.

12.6. O Regulamento do Curso estará disponível no site: www.cptl.ufms na aba “pós-graduação”, Curso de Contabilidade Estratégica.

12.7. Não será permitido ao aluno trancamento de matrícula.

12.8. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a seleção de candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidão de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

12.9. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.

12.10. Os alunos aprovados ficam cientes que, ao final do curso, haverá a cobrança de uma taxa, no valor atual de R$ 50,00 (cinquenta reais) para emissão do certificado de conclusão do curso, taxa essa sujeita a reajustes do decorrer do curso.

12.11. As dúvidas quanto ao Processo Seletivo podem ser esclarecidas pelo e-mail: pgmabcontest.cptl@ufms.br ou pelos telefones (67) 3509-3711; (67) 981383527, no horário de segunda a sexta feira, exceto feriados, das 8h às 11h.

13. DA REVOGAÇÃO ANULAÇÃO DO EDITAL

13.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

14. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

14.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.2. O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte por meio de CI, encaminhada via SEI ao GAB/Proece.

14.3. O coordenador que aderir às condições apresentadas no Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

14.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Curso, no âmbito de sua competência.

Campo Grande, 22 de agosto de 2022.

MARCELO FERNANDES PEREIRA

Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/08/2022
Nº 7865
Pg 065

ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO AÇÕES AFIRMATIVAS

Nome:.....

Inscrição:.....

Declaro ser ..... (indicar se é negro(a), de cor preta ou parda, indígena ou pessoa com deficiência) e assumo a opção de concorrer às vagas no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em **Contabilidade Estratégica**, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio do Sistema de Ações Afirmativas para negros(as), indígenas e pessoas com deficiência, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade. Por ser verdade, firmo esta declaração.

Campo Grande,_____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a

ANEXO II
SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em **Contabilidade Estratégica**

À Comissão Especial de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em **Contabilidade Estratégica**

Eu,_____, inscrito sob o nº_____ e nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, solicito atendimento diferenciado conforme segue:

Tipo de deficiência:

Tipo de atendimento especial:

Campo Grande,_____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a

ANEXO III

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/08/2022
Nº 7865
Pg. 066

TABELA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

1 – Identificação do candidato

Nome Completo:

2 –Pontuação do Currículo

Pontuações do currículo	Pontuação unitária	Peso	Quantidade* (preenchimento candidato)
Curso de Graduação em Ciências Contábeis.	100	1	
Curso de Graduação em qualquer área de conhecimento.	80	1	
Limite máximo de pontos	**100**	-	

***Anexar no portal comprovantes das pontuações**

_____
Assinatura do(a) Candidato(a

ANEXO IV
BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ATTIE, William. ***Auditoria:*** *conceitos e aplicações. 7. São Paulo: Atlas, 2018.*

FAVERO, Hamilton Luiz; LONARDONI, Mário; SOUZA, Clóvis; TAKAKURA, Massakazu, ***Contabilidade:*** *teoria e prática, vol. 2. 2 ed. São Paulo, SP: Atlas, 2013.*

IUDÍCIBUS, Sergio de. ***Teoria da contabilidade****. 12. São Paulo: Atlas, 2021.*

UDÍCIBUS, Sergio de. ***Contabilidade gerencial:*** *da teoria à prática. 7. São Paulo: Atlas, 2020.*

MARTINS, Eliseu. ***Contabilidade de custos****. 11. São Paulo: Atlas, 2018.*

ANEXO V
MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo Seletivo	Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em **Contabilidade Estratégica**
Edital nº	
Nome	
Objeto do recurso:	( ) Inscrição ( ) Prova escrita ( ) Análise de currículo ( ) Resultado preliminar

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/08/2022
Nº 7865
Pág 067

Fundamentação e argumentação lógica:
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Campo Grande,_____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira**, **Pró-Reitor(a)**, em 22/08/2022, às 17:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3498387** e o código CRC **53A97A68**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7232/7233
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23448.004347/2021-19 SEI nº 3498387

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/08/2022
Nº 7865
Pág 168